Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 588/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE**,** após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO ITINERANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO KM 35, KM 29 E KM 23, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE NESTOR GOMES.

JUSTIFICATIVA:

A atual oferta de atendimento socioassistencial nos KMs 35, 29 e 23 mostra-se insuficiente frente à dermanda comunitária, com apenas 30 senhas disponibilizadas uma vez por semana. Essa limitação impede o acesso regular de familias cm situação de vulnerabilidade a serviços essenciais como emissão de documentos, inscrição em programas sociais. orientaçâo jurídica básica e encaminhamentos para beneficios. A carência de atendimentos frequentes e descentralizados acentua riscos sociais, especialmente em zonas rurais com baixa oferta de equipamentos públicos.

A população dessas áreas, majoritariamente de baixa renda e com dificuldades de deslocamento para a sede urbana, enfrenta barreiras logísticas e econômicas que impedem o acesso ao CRAS central. A concentração do atendimento em um único dia semanal aliada ao número reduzido de vagas, gera filas excessivas, conflitos comunitários e exclusão de beneficiários potenciais. Relatos indicam que idosos, pessoas com deficiência e mães solo são os mais prejudicados, muitas vezes retormando sem atendimento após horas de espera.

A implementação de um CRAS itinerante ampliaria a cobertura e a frequência dos serviços, assegurando atendimento humanizado e preventivo em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). A medida otimizaria recursos existentes, reduziria custos indiretos com deslocamentos da populaçào e alinharia o Município às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para territórios rurais. A iniciativa representa investimcnto estratégico em inclusão social e gestão eficiente de políticas públicas.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que atenda a demanda o mais breve possível.

Continua...

Continuação da Indicação n°588/2025.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 28 de julho de 2025.

SCHAEFFER
Vereador